



PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA
de 28-5-86, pag. 8999

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Em..... 28-5-86

mlb/pe

RESOLUÇÃO Nº 12.624

(de 10 de abril de 1986)

PROCESSO Nº 7.720 - CLASSE 10ª - MATO GROSSO (Cuiabá).

ZONA ELEITORAL. CRIAÇÃO E TRANSFERÊNCIA.
TRE/MT.

Aprova decisão do TRE que:

1-criou a 25ª Zona - Pontes e Lacerda, cons-
tituída apenas do município do mesmo nō
me, desmembrada da 18ª Zona - Mirassol
D'Oeste;

2-integrou à 21ª Zona - Porto dos Gaúchos,
o município de Juara, antes pertencen-
te à 7ª Zona - Diamantino.

Vistos, etc.

R E S O L V E M os Ministros do Tribunal Superior
Eleitoral, por unanimidade de votos, aprovar a decisão do TRE-
MT, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte in-
tegrante da decisão.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.

Brasília, 10 de abril de 1986.

José Néri da Silveira
NÉRI DA SILVEIRA

, Presidente.

Carlos Mário Velloso

, Relator.

CARLOS MÁRIO VELLOSO

José Paulo Sepúlveda Pertence
JOSÉ PAULO SEPÚLVEDA PERTENCE

Proc.-Geral
Eleitoral.

PROCESSO Nº 7.720 - CLASSE 10a. - MATO GROSSO (Cuiabá).

R E L A T Ó R I O

O SENHOR MINISTRO CARLOS MÁRIO VELLOSO (Relator). Senhor Presidente, trata-se de decisão do TRE/MT sobre a criação da 25a. Zona Eleitoral - Pontes e Lacerda, constituída apenas do município do mesmo nome, desmembrada da 18a. Zona - Mirassol D'Oeste, e da transferência do município de Juarã da 7a. Zona, Diamantino, para a 21a. Zona, Porto dos Gaúchos.

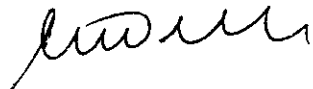
É o relatório.



V O T O

O SENHOR MINISTRO CARLOS MÁRIO VELLOSO (Relator). Senhor Presidente, aprovo a decisão do TRE/MT.

DECISÃO UNÂNIME.



E X T R A T O D A A T A

Proc.nº7.720-Cls.10ª-MT. Rel.Min. Carlos Mário Velloso.

Decisão: aprovou-se a decisão do TRE-MT.

Presidência do Ministro Néri da Silveira. Presentes os Ministros: Oscar Corrêa, Aldir Passarinho, Carlos Mário Velloso, William Patterson, José Guilherme Villela, Sergio Dutra e o Dr. José Paulo Sepúlveda Pertence, Procurador-Geral Eleitoral.

SESSÃO DE 10.4.86.